



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauvalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.308/2019 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, através da Diretoria Agricultura do Município, as mudas cultivadas no Viveiro Municipal “Domingos Piazza” e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, através da Diretoria Agricultura do Município, autorizado a doar mudas produzidas no Viveiro Municipal “Domingos Piazza” aos interessados que protocolizarem pedido junto à Diretoria de Agricultura deste Município.

Parágrafo Único - A doação será realizada através da assinatura de um Termo de Doação, firmado entre o Município de São João do Pau D'Alho e o Requerente, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - A doação das mudas se efetiva após a aprovação do projeto de plantio das mudas pela Diretoria de Agricultura.

Artigo 3º - Ao donatário das mudas caberá, como contrapartida, o enchimento dos balainhos.

Artigo 4º - As mudas não poderão ser comercializadas ou repassadas a terceiros, sob pena de devolução, em dobro, das mudas doadas pelo Município e multa de 50 USJPDs (cinquenta unidades de referência municipal), sendo, ambas as penas, cumulativas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

NILTON SANTOS PERLE

Resp. Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE MUDAS DO VIVEIRO MUNICIPAL "DOMINGOS PLAZZA"

DOADOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Evaristo Cavalheri, n.º 281, inscrito no CNPJ sob n.º 44.919.314/0001-68, neste ato representado pelo Diretor de Agricultura, Senhor ROBERTO HISSAO ARAKAKI.

DONATÁRIO: _____
CPF N.º _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

Por meio deste Termo, resolvem, DOADOR E DONATÁRIO, firmar o presente instrumento de Doação nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O plantio das mudas deverá ser, obrigatoriamente, no Município de São João do Pau D'Alho-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As mudas não poderão ser comercializadas ou repassadas a terceiros, sob pena de devolução, em dobro, das mudas doadas pelo Município e multa de 50 USJPDs (cinquenta unidades de referência municipal), sendo, ambas as penas, cumulativas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O DOADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, observando o disposto na legislação vigente, transfere ao DONATÁRIO as mudas de espécies vegetais produzidas no Viveiro de Mudas Municipal, devendo a destinação e a utilização estar em conformidade com lei, vedada a destinação para outros fins.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único fim e efeito.

São João do Pau D'Aho, ____ de _____ de 20__.

Doador

Donatário